OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº. 001/2023 - FMS**

Termo aditivo que celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE gerido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.231.312/0001-92, com endereço na Rua João de Souza, s/n°, bairro Magalhães, CEP: 88790-00, Laguna/SC, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, RODRIGO DA ROSA GUIMARÃES, doravante denominada CONVENENTE e o HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.903.988/0001-99, com endereço à Rua Osvaldo Aranha, n°. 280, Centro, CEP: 88790-000, Laguna/SC, representado por sua presidente, TATIANA MANSUR BLOSFELD, inscrita no CPF sob o nº. 047.034.979-48, doravante denominado CONVENIADO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, que regerse-á pelas normas gerais da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e amparada pela Constituição Federal de 1988, a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080/90, no seu Título III, conforme contido no protocolo nº. 2.170/2023 (1doc), processo licitatório nº. 4/2023, inexigibilidade de licitação nº. 1/2023 - FMS, homologado em 24/04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o contido no protocolo nº. 8.685/2024 (1doc), torna sem efeito o contido na cláusula segunda do sétimo termo aditivo ao convênio nº. 0001/2023 - FMS, e por consequência as prestações de contas do citado convênio devem seguir o estabelecido originalmente no citado documento, ou seja, a prestação de contas deve ser realizada diretamente para a Secretaria de Saúde, ficando excluída a obrigatoriedade de envio de prestação de contas diretamente para análise da Câmara de Vereadores, bem como qualquer suspensão de repasse motivada pela falta desse envio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme contido no protocolo nº. 8.685/2024 (1doc) a programação orçamentária contida na cláusula décima do convênio nº. 001/2023 – FMS, passa a conter a seguinte redação:

Programação Orcamentária para o Hospital

REFERÊNCIA	MENSAL	ANUAL
Pré-fixado: Internações – Recurso Federal	R\$ 58.247,26	R\$ 698.967,12
Pré-fixado: Teto Rede Psicossocial (RSM-CRAC) – Recurso		
Federal	R\$ 84.151,65	R\$ 1.009.819,80
Pré-fixado: Ambulatório e Urgência/Emergência – Recurso		
Federal	R\$ 46.326,87	R\$ 555.922,44
Pré-fixado: Incentivo a Contratualização no âmbito do		
Programa de Reestruturação e Contratualização dos		
Hospitais Filantrópicos – Recurso Federal	R\$ 190.900,81	R\$ 2.290.809,72
Pré-fixado: Leitos de Retaguarda – Recurso Federal	R\$ 64.635,42	R\$ 775.625,00
Pré-fixado: Unidade de Terapia Intensiva – Recurso Federal	R\$ 252.200,40	R\$ 3.026.404,80
Pré fixado: Programa de Valorização dos Hospitais - Recurso		
Estadual	R\$ 810.000,00	R\$ 9.720.000,00
Pré-fixado: Recurso repassado pela PML – Recurso Municipal		
específico Urgência e Emergência	R\$ 322.418,26	R\$ 3.869.019,12
Pré-fixado: Recurso repassado pela PML – Recurso Municipal		
especifico custeio profissional anestesista	R\$ 27.581,74	R\$ 330.980,88
Pré-fixado: Recurso repassado pela PML – Recurso Municipal		
em duas parcelas referente ao período de veraneio	R\$ 45.652,86	R\$ 91.305,72
TOTAL	R\$ 1.856.462,41	R\$ 22.277.548,88
TOTAL NOS MESES EM QUE TEM PERÍODO VERANEIO	R\$ 1.902.115,27	R\$ 22.368.854,60

CLÁUSULA TERCEIRA

Também de acordo com o contido no protocolo nº. 8.685/2024 (1doc), o CONVENIADO irá receber a primeira das duas parcelas referente ao período de veraneio, ou seja, R\$ 45.652.86 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) em até 10 (dez) dias contadas da assinatura do presente termo, devendo a segunda ser quitada após 30 (trinta) dias do primeiro pagamento.





CLÁUSULA QUARTA

Por fim, e diante das informações contidas no protocolo nº. 8.685/2024 (1doc), os repasses dos valores Federais e Estaduais deverão ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo o repasse do valor Municipal quitado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio.

Laguna, 20 de fevereiro de 2025.

CONVENENTE:

CONVENIADO:

BLOSFELD:047034 BLOSFELD:04703497948 97948

TATIANA MANSUR Assinado de forma digital por TATIANA MANSUR Dados: 2025.02.21 14:38:39 -03'00'

RODRIGO DA ROSA GUIMARÃES Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA CNPJ n°. 84.903.988/0001-99

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HENRIQUE CPF n°. 030.139.219-60 LUIZ GABRIEL MARTINS MAXIMIANO CPF nº. 113.990.349-79



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5B8-9F87-0CA7-07CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- TATIANA MANSUR BLOSFELD (CPF 047.XXX.XXX-48) em 21/02/2025 14:38:39 (GMT-03:00) Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- GUSTAVO HENRIQUE (CPF 030.XXX.XXX-60) em 24/02/2025 10:14:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ GABRIEL MARTINS (CPF 113.XXX.XXX-79) em 24/02/2025 12:44:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO DA ROSA GUIMARAES (CPF 021.XXX.XXX-02) em 24/02/2025 17:24:00 (GMT-03:00)

 Papel: Parte

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://laguna.1doc.com.br/verificacao/E5B8-9F87-0CA7-07CD